Ministério da Educação e do Desporto
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CEFET-MG

Boletim de Pessoal

Lei nº 4965/66

NOVEMBRO/94

DIRETORIA DO CEFET/MG

LUIZ FERNANDO GOMES GUIMARÃES
Diretor-Geral
CARLOS ALBERTO MACIEL
Vice-Diretor
EMIRON PEREIRA DE SOUZA
Diretor de Administração
GILBERTO SOTTO MAYOR
Diretor de Ensino
JOSÉ POLUCENO PIRES VIEIRA BRAGA
Diretor de Relações Empresariais
Edição: Departamento de Pessoal
Chefe: ITAMAR UBALDO DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Representantes do 2º Grau
Maria Amélia Fantini
Roberto Leite Bastos
Raimundo Nonato Martins Pinto
Representantes do 3º Grau
Célio Ribeiro
Francisco José Pereira
Ovídio Canabrava Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CPPTA

Representantes do Grupo de Nível de Apoio
Roney Zanandreiz de Mattos
Alexandre Nogueira Pinto

Representantes do Grupo de Nível Médio
Abner Bragança Gouvêa
Hermes José Campos

Representantes do Grupo de Nível Superior
Maria Luiza C. de Oliveira
Senhorinha de Andrade
Maria Rosália Vargas

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO.....03

ATOS DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....04

ATOS DO CONSELHO DIRETOR.....05

ATOS DO DIRETOR GERAL.....10

EDITAL.....17

AFASTAMENTO DO PAÍS.....18

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....19

LICENÇAS.....28

ATOS DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

PORTARIA Nº 1.633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 67, de 06 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

I - Autorizar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais-MG a promover o funcionamento da Unidade de Ensino Descentralizada - UNED - de Divinópolis-MG nos termos do processo nº 23000.014493/94-14 - MEC, com regime didático constante do mesmo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo de Avelar Hingel

(Publicado no D.O.U. de 28/11/94, Seção 01)

ATOS DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na forma do Artigo 23 da Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria número 1.670, de 01 de julho de 1993, resolve transferir:
Nº 3.390 -
Servidor: ANTONIO FERNANDO VARGAS
Cargo: Prof. de Ensino de 1º e 2º Graus
do: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Para: Ministério do Exército
Ocorrência: Exoneração, em 26.01.94
Vaga: Getúlio Vaz
Processo: 23000.005240/94-78

(Publicado no D.O.U. de 16/11/94, Seção 02)

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-035/94 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Altera o Regulamento do Conselho de Professores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do plenário em sua reunião de 11 de novembro de 1.994,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Regulamento do Conselho de Professores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, ficando a sua redação conforme consta em anexo.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário e em especial a Resolução CD-028/94 de 21.10.94.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor

REGULAMENTO DO CONSELHO DE PROFESSORES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 1° - O Conselho de Professores - CP, órgão consultivo e deliberativo do ensino do ensino do 2° grau do CEFET/MG, em Belo Horizonte, tem a seguinte composição:

I - Chefe do Departamento de Ensino de 2° Grau, que o preside;

II - 1 (um) representante de cada curso técnico, em Belo Horizonte, eleito por seus pares;

III - 1 (um) representante de cada área do Núcleo Comum, eleito por seus pares;

IV - 1 (um) representante do Departamento de Educação Física, eleito por seus pares;

V - 1 (um) representante dos pedagogos ou Técnicos em Assuntos Educacionais, desde que portador do diploma de Curso de Pedagogia, eleito por seus pares;

VI - Representação do corpo discente de 2° grau, indicado pelo Grêmio Estudantil, na proporção de 1/5 deste Conselho.

Art. 2° - Os Conselheiros serão eleitos por 2 (dois) anos, à exceção dos representantes do corpo discente cujo mandato será de 1 (um) ano.

§ 1° - Titulares e Suplentes serão eleitos conjuntamente. Os Suplentes substituirão os Titulares nas suas faltas, impedimentos ou desligamentos.

§ 2° - Aos representantes do corpo discente será permitida 1 (uma) recondução.

§ 3° - Vaga a suplência, proceder-se-á nova eleição, cujo mandato se estenderá até a data de posse do próximo Conselho.

Art. 3° - Na ausência do Chefe do Departamento de Ensino de 2° Grau ou de seu substituto legal, as reuniões serão presididas pelo Conselheiro mais antigo no magistério no CEFET/MG.

Parágrafo Único - A reunião será presidida pelo Diretor Geral ou pelo Diretor de Ensino quando na presença de um deles.

Art. 4° - O Conselho de Professores terá um Secretário, escolhido pelo seu Presidente, à exceção dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

CAPÍTULO II
Das Eleições

Art. 5° - Os Conselheiros serão escolhidos dentre seus pares, estritamente dentro de sua área, grupo de disciplinas ou de habilitação.

§ 1° - São eleitores todos os professores de 2° Grau pertencentes ao quadro permanente do CEFET/MG em Belo Horizonte e elegíveis todos os que tenhanm no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício das atividades docentes no 2] grau do CEFET/MG em Belo Horizonte.

a) o professor que lecionar em áreas, grupos de disciplinas ou habilitações diferentes deverá optar, como eleitor ou candidato, por uma área ou grupo.

b) o professor licenciado por mais de um ano será elegível um ano após reassumir suas atividades docentes.

§ 2° - São eleitores e elegíveis os pedagogos ou Técnicos em Assuntos Educacionais, portadores do diploma de Curso de Pedagogia e que estejam em exercício da função em Belo Horizonte.

Art. 6° - As eleições para a escolha dos Conselheiros serão convocadas pelo Diretor Geral do CEFET/MG.

Art. 7° - Os trabalhos eleitorais serão executados por uma junta Eleitoral nomeada pelo Diretor Geral do CEFET/MG e constituida por um Presidente, três mesários e um Secretário.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte da Junta Eleitoral os professores, pedagogos ou Técnicos em Assuntos Educacionais candidatos.

Art. 8° - Compete à Junta Eleitoral:

I - Comunicar à comunidade cefetiana a data das eleições, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Orientar e organizar as eleições e a apuração, realizando todos os serviços a ela necessários;

III - Presidir as eleições e a apuração imediata dos votos;

IV - Elaborar a ata dos trabalhos eleitorais;

V - Tornar público, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, o resultado das eleições.

Art. 9° - O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato, restrito à sua área ou curso.

Art. 10° - Os critérios da eleição serão direto, secreto e majoritário.

Parágrafo Único - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais antigo no CEFET/MG e, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 11 - Poderá ser interposto, pelo candidato interessado, recurso das decisões da Junta Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

§ 1° - Os recursos serão julgados, em primeira instância, pela Junta Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2° - Não contam para decurso de prazo os sábados, domingos e feriados.

Art. 12 - O Diretor Geral do CEFET/MG, após homologar os resultados das eleições, dará posse aos Conselheiros em sessão solene na 1ª (primeira) quinzena de março.

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Art. 13 - Compete ao Conselho de Professores:

I - elaborar e/ou reformular o próprio regulamento que deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor;

II - propor e opinar sobre alterações nos currículos e programas de atividades de ensino, das áreas de estudo e das disciplinas;

III - propor e opinar sobre critério de avaliação de rendimento escolar, transferência, trancamento de matrícula, reopção de curso e turno, provas de adaptação, observada a legislação vigente;

IV - opinar e sugerir alterações ao remanejamento de vagas dos vários cursos;

V - elaborar e aprovar o calendário escolar no âmbito do 2° grau;

VI - propor normas para processo seletivo para o 2° grau;

VII - propor medidas destinadas à solução de questões de natureza didático-pedagógicas e didático-científicas no âmbito de sua competência;

VIII - opinar sobre os recursos ordinários das decisões das coordenações de 2° grau;

§ 3° - As reuniões solenes realizar-se-ão com qualquer número de Conselheiros presentes.

§ 4° - Considerar-se-á para o disposto no § 2° a composição estabelecida no artigo 1° deste regulamento.

§ 5° - O prazo para composição do quorum regimental será definido pelo próprio Conselho.

IX - propor alterações no Regimento Geral e Estatuto do CEFET/MG;

X - propor emendas a este Regulamento quando forem necessárias;

XI - solucionar os casos omissos e as questões surgidas na aplicação deste regulamento.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento

Art. 14 - O Conselho de Professores funciona com um Plenário e duas Câmaras, sendo uma de Legislação e Normas e outra de Ensino.

§ 1° - Cada Câmara constituir-se-á de um Presidente um Relator e tantos membros quantos forem necessários.

§ 2° - O Plenário decidirá sobre a constituição de comissões especiais quando necessário.

Art. 15 - Os assuntos submetidos ao exame e decisão do Plenário do Conselho de Professores serão previamente examinados pelas Câmaras e Comissões Especiais, as quais emitirão relatório ou parecer.

Art. 16 - O Conselho de Professores reunir-se-á ordinariamente na última quarta-feira de cada mês, durante os semestres letivos e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por iniciativa da maioria absoluta de seus membros.

§ 1° - A convocação para as reuniões será feita por escrito, ou, em caso de urgência, por telefone, sempre com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com indicação de pauta.

§ 2° - O Conselho de Professores se reunirá com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 17 - O Conselho de Professores poderá convidar qualquer servidor ou aluno para prestar esclarecimentos em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 18 - De todas as reuniões do Conselho de Professores serão lavradas atas, contendo os assuntos tratados, as decisões, a votação, as

comunicações dos Conselheiros, encaminhadas por escrito à secretaria, as comunicações do Presidente e os nomes dos presentes.

Art. 19 - O comparecimento às reuniões é obrigatório.

§ 1° - Perderá o mandato o Conselheiro eleito que acumular 4 (quatro) ausências não justificadas perante o Plenário do Conselho de Professores ou atingir o limite de 8 (oito) ausências.

Art. 20 - Por solicitação escrita do interessado, poderá o Conselho autorizar a participação, em reunião, de qualquer pessoa, sem direito a voto.

Art. 21 - A pauta da reunião compreenderá:

A - Expediente - Verificação do quorum, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

B - Ordem do dia - Assuntos em pauta;

C - Assuntos Gerais - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros;

§ 1° - Por decisão do Plenário, poderá haver alterações na ordem da pauta;

§ 2° Por decisão do Plenário, poderão ser incluídos assuntos urgentes na pauta.

Art. 22 - As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples, com base no número de Conselheiros presentes.

§ 1°- O Presidente, nos casos de empate, terá o voto de qualidade;

§ 2° - Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 23 - As decisões do Plenário serão explicitadas por Resoluções, Deliberações, Pareceres, Conclusões ou indicações que serão apresentadas por escrito.

Parágrafo Único - As Resoluções serão encaminhadas ao Conselho Diretor e as outras decisões ao Conselho de Ensino.

Art. 24 - As reuniões do Conselho de Professores terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por decisão da maioria do Plenário.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25 - Os trabalhos do Conselho de Professores serão considerados, para todos os efeitos, atividades docentes.

Art. 26 - Poderá o Conselho de Professores propor a reformulação deste Regulamento por maioria de 2/3 dos presentes, em reunião exclusivamente convocada para este 32fim, por iniciativa do Presidente ou mediante proposta fundamentada e assinada por, no mínimo, 1/3 dos membros do Conselho de Professores.

Art. 27 - Este Regulamento entrará em vigor após homologação pelo Conselho Diretor, revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 - Os casos omissos serão revolvidos pelo Plenário.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 1994.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº DIR/DP - 343/94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar "Pro Tempore", a partir de 24 de outubro de 1994, para exercerem as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

01 - ANDERSON VAGNER ROCHA, matrícula nº 392.334, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio ao Usuário - FG-04;

02 - CLAUDIA MARIA DE PAULA ALVES CUNHA, matrícula nº 391.576, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Chefe do Departamento de Recursos em Informática - FG-04.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP - 344/94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar das Funções Gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

01 - CARLA RODRIGUES MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 391.664, da Função Gratificada de Secretária das Coordenações de Cursos - UNED/Leopoldina - FG-08, a partir de 30 de setembro de 1994;

02 - ELIZABETH MAGNA LEITE DA SILVA, matrícula nº 391.669, da Função Gratificada de Secretária do Chefe da UNED/Leopoldina - FG-07, a partir de 30 de setembro de 1994;

03 - EMILIA ZANZIROLANI OLIVEIRA SALES, matrícula nº 391.661, da Função Gratificada de Secretária do Chefe da Divisão Administrativa - UNED/Leopoldina - FG-08, a partir de 30 de setembro de 1994, por ter sido designada para outra Função;

04 - MARIA SELMA RODRIGUES, matrícula nº 391.752, da Função Gratificada de Secretária da Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - FG-07, a partir de 26 de outubro de 1994;

05 - RUBENS MARTINS CAMPOS, matrícula nº 391.873, da Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico de Edificações - FG03, a partir de 05 de novembro de 1994.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 07/dezembro/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP - 345/94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar para exercerem as Funções Gratificadas - UNED/Leopoldina, abaixo relacionadas, as seguintes servidoras:

01 - EMILIA ZANZIROLANI OLIVEIRA SALES, matrícula nº 391.661, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Chefe da UNED/Leopoldina -FG-07;

02 - ISAURA MARIA MONTEIRO ARRUDA, matrícula nº 391.649, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Chefe da Divisão Administrativa - UNED/Leopoldina - FG-08;

03 - MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 392.239, para exercer a Função Gratificada de Secretária das Coordenações de Cursos - UNED/Leopoldina - FG-08;

08.

II - Os efeitos financeiros vigoram a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 07/12/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP-346/94, DE 09 NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subseqüente e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002166/94-21,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, a NIVALDO ELIAS MURAD, matrícula SIAPE nº 391.858, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens da Classe Titular, previstas no item I, do artigo 192, da referida Lei.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 22/11/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP-347/94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos habilitados em concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, sob o regime de Dedicação Exclusiva, em vagas criadas pela Lei nº 8.670 de 30/06/94, publicada no DOU de 01/07/94;

A - Edital nº 05/94, publicado no DOU de 09/08/94 e homologado conforme Edital 14/94, publicado no DOU de 20/10/94, para Uned/Leopoldina:

01 - Danilo Soares Fonseca, classificado em 1º lugar;

02 - Hélio Antônio da Silva, classificado em 1º lugar;

03 - Ivan Napoleão Bastos, classificado em 1º lugar;

04 - José Martins da Silva, classificado em 1º lugar;

05 - Matusalém Martins Lanes, classificado em 1º lugar;

B - Edital nº 05/92, publicado no Minas Gerais de 15/01/93, homologado conforme Edital nº 01/93, publicado no DOU de 26/03/93 e prorrogado nos termos do Edital nº SN/94, publicado no DOU de 23/03/94, para CEFET-BH:

01 - Suzana Maria Zatti Cordeiro, classificada 3º lugar;

C - Edital nº 3/93, publicado no DOU de 09/09/94, homologado conforme Edital nº 3/93, publicado no DOU de 17/12/93, para CEFET-BH:

01 - Patrícia Procópio Pontes, classificada 4º lugar.

II - A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 22/11/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP - 348/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar "Pro Tempore", a partir de 01 de outubro de 1994, CLAUDIA ANGÉLICA DO CARMO REIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe C, Padrão I, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Recursos em Informática - FG07.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP - 349/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar "Pro Tempore", a partir de 30 de setembro de 1994, ADILSON LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe E, Nível 1, para exercer a Função Gratificada de Assistente do Diretor Geral - FG-01.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-350/94, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores LINDSEY ANDRIES NOGUEIRA, GLÁUCIA MARIA NASCIMENTO COSTA DE OLIVEIRA e FERNANDO JOSÉ LACERDA SALES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para eleição do Colegiado da UNED-Leopoldina.

Art. 2° - Prorrogar, até 15 de dezembro de 1994, a data final para os trabalhos da Comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-351/94, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os professores GENILTON DE ASSIS GUIMARÃES, ROSÁLIA CALDAS SANÁBIO e as servidoras REGINA GASPAR DE SOUZA LIMA e EMÍLIA MARIA DE JESUS DUTRA, para comporem a Comissão encarregada de realizar as eleições para o Colegiado da UNED-Araxá.

Art. 2° Prorrogar para 20 de dezembro o prazo para a realização das eleições do referido Conselho.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-352/94, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores SANDRA DE FÁTIMA DE AQUINO, HELENA VALÉRIA PEREIRA, CLÁUDIA MARTINS MEIRELES, ANGELA MARIA SAMPAIO, AKEMI NOCE WATANABE, ANGELA MACIEL BERTOLINO, DAPHNE LORENE ALVES FERREIRA CARVALHO, HELOÍSA FILARDI DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA CAMPOS OLIVEIRA SILVA, para mesários na eleição do Conselho Diretor e Conselho de Ensino, a realizar-se no dia 22 de novembro de 1994.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-353/94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002137/94-23,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de MADRESSIVA BORBA FONSECA efetivada através da Portaria nº 295/94, publicada no DOU de 20/09/94, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112/90.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 30/11/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP-354/94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Portaria SAF nº 2.343, de 20/07/94 publicada no DOU de 21/07/94, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, os candidatos habilitados em concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 01/94, publicado no DOU de 19/01/94, e homologado conforme Edital nº SN/94, publicado no DOU de 26/04/94;

I - Assistente em Administração-NI - 063001 - Classe D - Padrão I:

1 - Evandro Pertence da Silva, classificado em 26º lugar, em vaga decorrente da exoneração de Júlio César Marques Cunha, ocorrida em 19/10/94;

2 - Maria Tânia de Oliveira, classificada em 27º lugar, em vaga decorrente da vacância de Marina Conceição Moreira da Silveira, ocorrida em 05/08/94;

3 - Reinaldo Andrade de Melo, classificado em 25º lugar, em vaga decorrente da exoneração de Joyldson Gouvea Gomes ocorrida em 01/08/94, em virtude da desistência de Madressilva Borba Fonseca;

II - Vigilante-NI - 062040 - Classe D - Padrão I:

1 - Antônio José Teixeira Leite, classificado em 7º lugar, em vaga criada através do Decreto nº 1.262/94, de 10/10/94;

2 - Lauro Eduardo de Azevedo, classificado em 5º lugar, em vaga criada através do Decreto nº 1.262/94, de 10/10/94.

II - A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Publicado no D.O.U. de 30/11/94, Seção 02)

PORTARIA Nº DIR/DP - 355/94, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar "Pró Tempore", a partir de 01 de outubro de 1994, para exercerem as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

01 - EMILIA ZANZIROLANI OLIVEIRA SALES, matrícula nº 391661, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Chefe da UNED/Leopoldina-FG-7;

02 - ISAURA MARIA MONTEIRO ARRUDA, matrícula nº 391.649, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Chefe do Divisão Administrativa-UNED/Leopoldina-FG-8;

03 - MARIA DO CARMO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 392.239, para exercer a Função Gratificada de Secretária das Coordenações de Cursos-UNED/Leopoldina-FG-8.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR GERAL

EDITAL

EDITAL Nº 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG, autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar novo prazo das inscrições e nova data para a realização da prova do Concurso Público para o Provimento de Vagas no quadro de Pessoal Técnico-Administrativo conforme o Edital nº 15 de 24/10/94, publicado no D.O.U. nº 204 de 26/10/94 e retificando os demais itens do Edital: Inscrições de 16 a 18 de novembro de 1994, das 10:00 horas às 16:00 horas, e realização das provas no dia 27 de novembro de 1994, às 09:00 horas.

Luiz Fernando Gomes Guimarães

(Of. nº 519/94)

(Publicado no D.O.U. de 22/11/94, Seção 03)

ATOS DO DIRETOR GERAL

AFASTAMENTO DO PAÍS

GILBERTO SOTTO MAYOR JÚNIOR, Professor Assistente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de 01.09.94 a 31.08.95, para concluir estudos de pós-graduação *stricto sensu* em Redes Digitais de Serviço, junto à University of Southern California, nos Estados Unidos, com ônus CAPES, art. 5°, VI (Processo 23123.004636/93-85A).

(Publicado no D.O.U. de 11/11/94, Seção 02)

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO E OLIVEIRA, Professor Adjunto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de 08.08.94 a 07.06.95, para prosseguir estudos de pós-graduação *stricto sensu* em Educação, junto à Universidade da Flórida, nos Estados Unidos, com ônus CAPES, art. 5°, VI (Processo 23123.002927/93-57A).

(Publicado no D.O.U. de 11/11/94, Seção 02)

LUCAS DIONÍSIO DORO PEREIRA, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de 09 a 20.11.94, para participar do Concurso de Canto Lírico Francisco Vifias, na Espanha, com ônus SEMTEC/MEC (passagem aérea), art. 5°, V (Processo 23123.005191/94-87).

(Publicado no D.O.U. de 14/11/94, Seção 02)

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº DA/DP - 147/94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001239/94-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 4 da Classe D, para o Nível 1 da Classe E, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros, a partir de 01 de janeiro de 1993, a CÉSAR AUGUSTO SOARES, matrícula nº 392.098, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 148/94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001760/94-87,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com a Resolução CD04-89, artigo 3º, de 13 de janeiro de 1989, a partir de 26 de agosto de 1994 a:

1. ANTONIO CARLOS TORRES TEIXEIRA, da Classe C, Nível 3, para a Classe D, Nível 1.

II - Conceder-lhe o Incentivo Salarial, de acordo com a letra c, artigo 17, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a razão de 12% (doze por cento), tendo em vista a conclusão de disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia (nível de Mestrado).

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 149/94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Permanência, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE
Dione Conceição de Paula	Datilógrafo de Textos Gráficos - NI	C - VI	B - I	13/10/1994

II - Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE
Antônio Gonçalves	Pedreiro - NA	B-IV	B-V	29/10/1994
Dione Conceição de Paula	Datilógrafo de Textos Gráficos - NI	B-I	B-II	13/10/1994
José Aziz da Costa	Pintor/Área - NA	B-V	B-VI	21/10/1994
Reni Vicentino da Costa	Servente de Obras - NA	C-VI	B-I	29/10/1994

PORTARIA Nº DA/DP - 150/94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercerem, em substituição, as Funções Gratificadas abaixo indicadas:

1. MARIA AUXILIADORA MOZELLI LIMA, matrícula nº 391.677 Função Gratificada de Secretária do Diretor de Ensino-FG-07 Período de 05/11/94 a 12/11/94;
2. MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula nº 1.073.868 Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento - FG-05 Período de 07/11/94 a 10/11/94.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 151/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000596/94-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 3 para o nível 4, da classe D, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros, a partir de 01 de julho de 1992, a PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 391504, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 152/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002088/94-10,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com a Resolução CD04-89, artigo 3º, de 13 de janeiro de 1989, a partir de 05 de outubro de 1994 a:

1. MARIA IZABEL BRUNACCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 391085946, da classe C, Nível 1, para a Classe E, Nível 1.

II - Conceder-lhe o Incentivo Salarial, de acordo com a letra b, artigo 17, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a razão de 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Literatura.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 153/94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002064/94-51,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com a Resolução CD04-89, artigo 3º, de 13 de janeiro de 1989, a partir de 05 de outubro de 1994 a:

1. VICENTE GERALDO GONÇALVES, matrícula nº 391840, da classe C, Nível 1, para a Classe E, Nível 1.

II - Conceder-lhe o Incentivo Salarial, de acordo com a letra b, artigo 17, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a razão de 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a conclusão de Curso de Mestrado em Letras.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 154/94, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE
Antonio Carlos Moreira	Eletricis-ta/Área-NI	C-IV	C-V	19/11/1994
Augustinho Francisco Candido	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Délio Bredof	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Fernando Souza Soares	Vigilante-NI	C-VI	B-I	05/11/1994
Gislene Guedes	Assistente em Administração -NI	B-II	B-III	28/11/1994
João Batista Ribeiro	Vigilante-NI	C-VI	B-I	05/11/1994
José Araújo de Oliveira	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Maria Inês Guedes	Telefonista-NI	C-III	C-IV	09/11/1994
Paulinho Anastácio	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Pedro Miguel da Silva	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Sebastião Libério Diniz	Vigilante-NI	C-V	C-VI	05/11/1994
Sérgio Eleotério	Eletricista/Ár ea-NI	B-I	B-II	05/11/1994

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 155/94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, a MARIA ADÉLIA LEÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro - NS, do Padrão I para o Padrão II da Classe B, a partir de 07 de novembro de 1994.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 156/94, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94. 664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
Akemi Noce Watanabe	Auxiliar Administrativo-NI	D-II	D-IV	28/09/1994	23062002004/94-20
Edenir Vitória de Araújo	Datilógrafo-NI	D-II	D-IV	24/10/1994	23062002184/94-11
Edson Saraiva Lopes	Marceneiro-NA	C-I	C-III	04/11/1994	23062002303/94-09
Eduardo Campos Christo Guzella	Assistente em Administração-NI	C-I	C-IV	04/10/1994	23062002035/94-53
Elsete Pereira Gonçalves	Assistente em Administração-NI	C-I	C-II	16/11/1994	23062002406/94-33
Francisco da Rocha Elias	Encanador-NA	C-II	C-IV	10/11/1994	23062002373/94-86
Maria Amélia Bento Teodoro	Servente de Limpeza-NA	D-I	D-II	28/10/1994	23062002257/94-85
Morgana dos Reis da Silva	Servente de Limpeza-NA	D-I	D-III	01/08/1994	23062001503/94-54
Morgana dos Reis da Silva	Servente de Limpeza-NA	D-III	D-IV	24/10/1994	23062002183/94-41
Nelson Nunes dos Santos Júnior	Auxiliar de Mecânica-NA	D-V	C-III	06/07/1994	23062001343/94-80
Nelson Vieira de Souza	Vigilante-NI	D-I	D-II	27/10/1994	23062002235/94-42
Samuel José Balmant	Assistente em Administração-NI	C-IV	C-V	18/10/1994	23062002128/94-32
Walkiria Juliane Cassimiro Pereira	Datilógrafo-NI	D-I	D-II	07/10/1994	23062002084/94-69

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-157/94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

I - Declarar concedida Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, a TÂNIA MORAIS NASCIMENTO FONSECA, do nível 09 para o nível 10, do cargo de Assistente em Administração, a partir de 09/07/92;

II - Declarar enquadrada nos termos da Lei nº 8.460/92, de 01/09/92, publicada na DOU de 19/09/92, na Classe C, Padrão II, a partir de 01/09/92;

III - Declarar reposicionada nos termos da Lei nº 8.627, de 19/02/93, publicada no DOU de 20/02/93, na Classe C, Padrão V, a partir de 01/01/93;

IV - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, a partir de 09/07/94:

a - Permanência - Do Padrão V para o Padrão VI, da Classe C

b - Mérito - Do Padrão VI da classe C para o Padrão I da Classe B.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 158/94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉA APARECIDA BARROS DE MELO BAMBIRRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe B, Padrão II, para exercer, em substituição, o Cargo de Direção de Coordenador de Planejamento - CD-04, nos dias 29 e 30/09, 05 e 06/10, 10 e 11/11, 16 e 17/11, 20/11, 21 e 22/11, 23 a 25/11.

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP - 159/94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-187/94, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
Emanuel de Assis Gonçalves	Auxiliar de Mecânica-NA	C-II	C-III	16/09/1994	23062001904/94-03
Jurandir Botelho Vargas	Laboratorista-NI	D-I	D-IV	05/08/1994	23062001583/94-93
Luciano Gonçalves da Silva	Pedreiro-NA	C-III	C-IV	20/09/1994	23062001915/94-11
Sonia Marcia Soares de Moura	Laboratorista-NI	D-I	D-IV	01/08/1994	23062001500/94-66
Wellington Arcanjo de Castro	Assistente de Alunos-NI	D-IV	C-II	11/08/1994	23062001635/94-95

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

AC nº 05/94
Processo nº 23062.001354/93-15

ATO CONCESSÓRIO

Concedo pensão temporária prevista no art. 242 da Lei 1.711/52, c/c art. 1º da Lei 6.782/80, com nova redação dada pelo Decreto-Lei 2.345/87, e nos arts. 138, § único, e 241 da Lei 1.711/52 que define a família do funcionário, e no art. 4º da Lei 3.373/58, alterado pela Decisão TCU nº 552/93 que determina o valor da pensão, 100% (cem por cento) do provento mensal, c/c o art. 40, § 5º da CF/88, ante os artigos 215 e 240 da Lei 8.112/90 a JORGE PIL BELO, a partir de 30/06/93 de acordo com o óbito, ocorrido em 04/06/88, do ex-servidor JOSÉ MARIA PEREIRA, matrícula 2.019.533, que estaria ocupando, se vivo estivesse e em atividade, a Categoria Funcional de Assistente em Administração, Grupo NI, Classe "B", Padrão VI, do Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Em 17/11/94

PUBLIQUE-SE em Boletim de Pessoal

Emiron Pereira de Souza
Diretor de Administração

DMS/dms.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVOS DE ABONO DE FALTAS

MÊS: NOVEMBRO/94

PROCD.	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
2074/94	Ana Tereza de Azevedo Vargas	Assist.Administração	B I	01/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic.Trat. Saúde
2251/94	Anderson Vagner Rocha	Prof.Ens.1º e 2º Graus	C 2	18/11/94	Port 07/Correged.Eleitoral/94, publ.M.G.21/9/94
2076/94	Anselmo Klik	Marceneiro	B V	03/11/94 a 07/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic.Trat. Saúde
2161/94	Antônio Carlos Moreira	Eletricista	C IV	21/11/94 a 04/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2153/94	Aparecida dos Santos Rodrigues	Porteiro	B I	17/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2196/94	Aparecida dos Santos Rodrigues	Porteiro	B I	24/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2250/94	Apparecida Lourdes da Silva	Aux.Enfermagem	B III	18/11/94 a 17/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2099/94	Cirano Jorge Neto Neves	Servente de Limpeza	C VI	09/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2133/94	Claudia Martins Meireles	Estatístico	B III	16/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2129/94	Denise Ibrahim Doche De Brot	Prof.Ens.1º e 2º Graus	D 3	01/11/94 a 30/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2131/94	Dione Conceição de Paula	Datilógrafo Tex. Graf.	B II	23/09/94 a 06/10/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2121/94	Eliete Alzira da Luz Costa	Téc.em Secretariado	B I	11/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2171/94	Genes Antônio da Gama	Assist.Administração	C I	18/11/94 a 21/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2105/94	Genes Antônio da Gama	Assist.Administração	C I	03/11/94 a 09/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2115/94	Geraldo Gentil R. Quirino	Pedreiro	B VI	11/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2261/94	Geraldo Gentil R. Quirino	Pedreiro	B VI	26/11/94 a 03/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2119/94	Iarady de Aguiar Carvalho	Prof.Ens.Superior	Aux.2	10/11/94 a 09/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2095/94	Inês Neto Gomes	Servente de Limpeza	C III	09/11/94 a 23/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2235/94	Joana D'Arc M. Silva Patrocínio	Servente Limpeza	C III	13/10/94 a 28/10/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2109/94	João Batista Ribeiro	Vigilante	C IV	24/10/94 a 08/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2109/94	João Batista Ribeiro	Vigilante	C VI	14/11/94 a 30/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2078/94	João Claudio Menezes Scotti	Prof.Ens.1º e 2º Graus	E I	03/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2286/94	João Claudio Menezes Scotti	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	E I	28/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2152/94	João Claudio Menezes Scotti	Prof.Ens. 1º e 2º Graus	E I	16/11/94 a 18/11/94	Art. 202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2218/94	Joaquim Ribeiro Pinto	Pintor	B IV	28/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2143/94	José Carlos Vasconcelos	Prof.Ens.1º e 2º Graus	E 4	17/11/94 a 01/12/94	Art. 202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2259/94	José Irineu Costa	Contra Mestre	C III	22/11/94 a 02/12/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVOS DE ABONO DE FALTAS

MÊS: NOVEMBRO/94

PROCD.	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
2135/94	Jussara Fernandes Reis Filgueira	Assist.Administração	C I	10/11/94 a 10/03/95	Art.207-Lei 8112/90, Lic. Maternidade
2240/94	Katia de Cassia Pires	Laboratorista	D IV	26/11/94 a 25/03/95	Art.207-Lei 8112/90, Lic. Maternidade
2193/94	Ligia Cristina B. Simões	Analista de Sistemas	D III	04/11/94 a 18/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2228/94	Luciano Gonçalves da Silva	Pedreiro	C III	22/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2155/94	Marcia Vitor L. Albuquerque	Prof.Ens.1° e 2° Graus	D 4	01/11/94 a 30/11/94	Art.202-Lei 8112/90-Lic. Trat. Saúde
2466/94-65	Marco Aurélio de Souza Campos	Prof.Ens.1° e 2° Graus	D 4	10/11/94 a 14/11/94	Art.208-Lei 8112/90, Lic. Paternidade
2239/94	Marcos Antonio Albuquerque	Prof.Ens.1° e 2° Graus	E 1	25/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2277/94	Marcos Ribeiro Hortmann	Aux.Administração	C II	24/11/94 a 03/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2198/94	Maria Helena Rocha	Prof.Ens.1° e 2° Graus	E 4	23/11/94 a 24/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2243/94	Maria Inês Guedes	Telefonista	C III	30/11/94 a 02/12/94	Art. 202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2118/94	Maria Tereza A. de Menezes	Prof.Ens.1° e 2° Graus	D 4	07/11/94 a 11/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2111/94	Mario Marcio Generoso	Prof.Ens.Superior	Adj.3	03/11/94 a 04/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2117/94	Marisa Martini	Téc.Assuntos Educac.	A III	03/11/94 a 10/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2247/94	Matilde Pinto Milagres	Assist.Administração	B III	28/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2166/94	Maurilio Ferreira Leandro	Prof. Ens 1° e 2° Graus	D 2	18/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2180/94	Maurilio Ferreira Leandro	Prof. Ens. 1° e 2° Graus	D 2	22/11/94 a 25/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2087/94	Patrícia Procópio Pontes	Prof.Substituto	C I	05/11/94 a 07/11/94	Art.202-Lei 8112/90-Lic. Trat. Saúde
2102/94	Pedro Xavier Moreira	Eletricista	C VI	07/11/94 a 08/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2241/94	Pedro Xavier Moreira	Eletricista	C VI	30/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2185/94	Raimundo José dos Santos	Motorista	A II	23/11/94 a 27/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2083/94	Regina Maria de Paula Freitas	Prof.Ens.1° e 2° Graus	D 4	05/11/94 a 04/12/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2172/94	Regina Paiva M. Lima	Prof.Ens.1° e 2° Graus	D I	23/11/94 a 30/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2132/94	Rosana Simões Ferreira	Assist.Administração	A II	18/11/94 a 19/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2066/94	Suely Teixeira Lima	Bibliotecária	B IV	01/11/94 a 04/11/94	Art.083-Lei 8112/90, Lic. Doença P. Família
2391/94-68	Tânia Suzana Moreira Nétias	Assist.Administração	C I	01/11/94 a 08/11/94	Art.097-Lei 8112/90, Lic. Falec. P. Família
2073/94	Vera Marcia Minelli	Pedagoga	C III	03/11/94 a 11/11/94	Art.202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVOS DE ABONO DE FALTAS

MÊS: NOVEMBRO/94

PROCD.	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
2424/94-15	Wander Luiz Pinali	Contador	D III	11/11/94 a 15/11/94	Art.208-Lei 8112/90, Lic. Paternidade
2154/94	Wania Lucia dos Santos	Assist.Administração	B IV	06/11/94 a 11/11/94	Art. 202-Lei 8112/90, Lic. Trat. Saúde
2257/94	Wellington Arcanjo do Castro	Assist de Aluno	D IV	30/11/94	Art.097-Lei 8112/90, Doação de Sangue